



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3389 Data 05/10/2004
[assinatura]

LEI Nº 2.381

Data: 30 de setembro de 2004.

Súmula: Denomina Ginásio Poliesportivo constante do Complexo Esportivo Municipal Frei Gonçalo de "Dolivar Lavarda".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Dolivar Lavarda" o Ginásio Poliesportivo constante do Complexo Esportivo Municipal Frei Gonçalo.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 85/2004, de autoria dos Vereadores Clóvis Gresele e Laurinha Luiza Dall'Igna.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 30 de setembro de 2004.

[assinatura]
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

[assinatura]
PROFESSORIA JURÍDICA